



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**PORTARIA Nº 48/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa a formação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, a Senhora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como da Resolução nº 003/2022 que dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre e dá outras providências, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** a formação da Procuradoria Especial da Mulher, conforme segue:

- a) VER. CIETE BEZERRA ALVES – PROCURADORA ESPECIAL
- b) VER. VALDELENE BITÚ DE OLIVEIRA – 1ª PROCURADORA ADJUNTA
- c) VER. MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO – 2ª PROCURADORA ADJUNTA

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 21 de janeiro de 2025.**

  
**MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**  
PRESIDENTE